



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 37/67

SUMULA: Abre um crédito especial e autoriza doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado -
do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Munici-
pal SANCIONO a seguinte

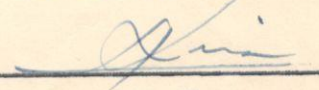
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adqui-
rir parte da data de terras número seis, contendo -
onze metros e sessenta centímetros de frente para a
Avenida Bahia, por trinta metros laterais e fundos
correspondentes, perfazendo o total de trezentos e
quarenta e oito metros quadrados, situada na quadra
número trinta e oito, do perímetro urbano desta ci-
dade, destinada a complementar a área necessária à
construção de um grupo escolar.

Artigo 2º - Abre um crédito especial no valor de NCr\$ 1.931,40
(um mil, novecentos e trinta e um cruzeiros novos
e quarenta centavos), para fazer face ao pagamento
do aludido imóvel, cuja despesa será coberta com o
excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a proceder a
doação da área objeto desta lei, ao Governo do Es-
tado do Paraná, por sua repartição competente e pa-
ra o fim especificado nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Pre-
feito em, 20 de junho de 1967.


(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal

D093
27.6.67